INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021-CE/UERN

Prorroga prazo para cadastro no sistema SIG-Eleições necessário para votar na eleição para composição da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERN.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria Nº 01/2021 – GR/UERN, de 07/01/2021, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Resolução Nº 14/2020 – CONSUNI, de 28/7/2020, resolve prorrogar o prazo para cadastro no sistema SIG-Eleições necessário para votar na eleição para composição da lista tríplice para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UERN, nos termos seguintes:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo para cadastro no sistema SIG-Eleições para até a data de realização da votação, a ser definida pelo CONSUNI.

Art. 2° Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

Comissão Eleitoral, em 14 de abril de 2021.